DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025 **Ano VII | Edição nº 819** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Concessão de Aposentadoria 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Decreto Legislativo 5
Resolução 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rubineia convida toda a população para participar da Audiência Pública destinada à apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º Quadrimestre de 2025.

- Data: 30 de setembro de 2025
- Horário: 18h00
- Local: Plenário da Câmara Municipal de Rubineia

A participação popular é fundamental para garantir a transparência da gestão fiscal e o acompanhamento das contas públicas do Município.

Rubineia, 23 de setembro de 2025.

ALEX OLIVO

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ: 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, nº 700, centro, Fone/Fax: (17) 3661-9099
Email: recursoshumanos@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 173/2025

Dispõe sobre a demissão de servidor público municipal por inassiduidade habitual.

Alex Olivo, Prefeito Municipal de Rubineia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto na Lei Complementar Municipal nº 14/1998.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurado em face do servidor Elvis Cristian Marques, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em estágio probatório;

CONSIDERANDO que restou comprovada a ocorrência de 68 (sessenta e oito) faltas injustificadas, entre os meses de junho de 2024 e abril de 2025, caracterizando a inassiduidade habitual, ocorrida durante o estágio probatório do servidor, nos termos do art. 193, inciso III, c/c art. 200 da LC nº 14/1998;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, bem como o Parecer Jurídico Complementar que opinam pela aplicação da penalidade de demissão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor Elvis Cristian Marques, matrícula nº 200918-1, demitido do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP, por prática de inassiduidade habitual, ocorrida durante o estágio probatório do servidor, nos termos do art. 193, inciso III, c/c art. 200 da Lei Complementar Municipal nº 14/1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rubinéia/SP, 22 de setembro de 2025.

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal

Eu, _____, Eliane Aparecida da Rocha, Chefe de Gabinete do Prefeito, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta portaria foi registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA/SP

CONTRATADA: JR SANTA FE PAVIMENTACAO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 65.472.078/0001-54.

CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DE ACESSO A ORLA DA PRAINHA DE ESMERALDA NO MUNICIPIO DE RUBINEIA/SP, ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NA ATA DEREGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE RUBINEIA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS A ESTE CONTRATO.

VALOR GLOBAL: R$ 505.913,28 (QUINHENTOS E CINCO MIL E NOVECENTOS E TREZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: PROCESSO Nº 060/024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, CONTRATO Nº 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA/SP, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

ALEX OLIVO,PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

Contratado: JR SANTA FE PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA

Assinatura: 22/09/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE RUBINEIA/SP, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

Valor: R$ 15.187.831,09 (quinze milhões e cento e oitenta e sete mil e oitocentos e trinta e um reais e nove centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2024, PROCESSO Nº 060/024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II e VIII da Lei nº 14.133/21

ALEX OLIVO, PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINEIA
CNPJ 65.713.521/0001-31

DECRETO LEGISLATIVO
10/2025
22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Rubinéia, relativas ao Exercício de 2023 - Parecer TC-004414.989.23-6"

O Presidente da Câmara Municipal de Rubinéia, no uso de suas atribuições legais, etc; faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele DECRETA:

Artigo 1° - São consideradas **IRREGULARES** e ficam **REPROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, objeto do TC - 004414.989.23-6, relativas ao Exercício de 2023.

Artigo 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia/SP, 22 de setembro de 2025.

PAULO XAVIER DE JESUS
Presidente da Câmara

Registrado em Livro próprio, afixado no lugar de costume na mesma data e determinada publicação na imprensa regional.

Vitor Ondei Cuginotti
Secretário de Administração e Finanças

Fone (17) 3661-1282
Avenida Guimarães Rosa, 235 - Centro - CEP 15790-000 - Rubineia - SP

Resolução

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282
EMAIL: camara@camararubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº. 05, de 04 de setembro de 2025

"ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA."

O vereador **Paulo Xavier de Jesus**, no uso de suas prerrogativas parlamentares e de acordo com o Artigo 185, § 1.º, "d", do Regimento interno, apresenta ao Colendo Plenário da Câmara Municipal o seguinte:

Artigo 1.º - O artigo 137, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rubineia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 137 – As sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se na segunda e quarta Segundas-Feiras de cada mês, com início às 19:00 horas."

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Rubinéia/SP, 22 de setembro de 2025.

Paulo Xavier de Jesus
Presidente